

LEI N.º 1.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Amplia o número de cargos de Eletricista de Autos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º “É ampliada de 01(uma) para 02 (duas) o número de vagas do cargo de Eletricista de Autos, criado pela Lei n.º 1.676, de 11.11.97, mantidos o Código Funcional, o nível de vencimento e as condições de provimento nela estabelecidas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de dezembro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete